SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0419

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2011-PMA

Objeto : Aquisição de 01 Patrulha Mecanizada Contendo : (01 carroceria de madeira, 01 carroceria basculante com 05m³")
Tipo: Menor Preço
Dia: 30 /05 /11 às 14 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDS, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 11 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6DE3DD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2011-PMA

Objeto : Aquisição de 01 Patrulha Mecanizada contendo: (01 colheitadeira de forragem com 55 HP de potencia, 04 rolos, 10 facas por rotor, 540 rpm, 04 grades niveladoras de 24 discos de 22 polegadas, 01 retroescavadeira 4x2 c/ potencia mínima de 85 HP, motor diesel, cabine c/ ar refrigerado (referencia 580m case ou similar nacional).
Tipo: Menor Preço
Dia:30 /05 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDS, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 11 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:48D2C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 032/11

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro,**NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Piso de Atenção Básica/PAB	**R$**	**14.334,00**

Aperibé, 12 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5D7C2460

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 070/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Are Lanchonete Ltda ME.
Objeto: Aquisição de Refeições (tipo quentinha), no quantitativo estimado de 9.450 quentinhas.
Prazo: inicia-se em 05 de maio de 2011, término em 31/12/2011.
Valor: Unitário por refeição R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), valor estimativo de R$ 73.710,00 (setenta e três mil, setecentos e dez reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:05B4CEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 069/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Odonto Oliveira Assistência Técnica e Odontológica Ltda.
Objeto: Manutenção e conservação em Equipamentos Odontológicos.
Prazo: inicia-se em 29 de abril de 2011, término em 31/12/2011.
Valor: mensal de R$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamentação: Artigo 23, II, "A" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:95D0E28B

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 152/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Copymaq Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Locação de 05 (cinco) copiadoras multifucionais bhother modelo DCP-8080DN, com estimativa de 5.000 (cinco mil) cópias/mês.
Valor: mensal de R$ 1.250,00, sendo R$ 250,00 por Copiadora.
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:74DD11EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2010.

Partes: SAAESA- Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Areal e Auto Posto Areal Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum), na seguinte quantidade estimada de 3.200 litros.
Prazo: 08 (oito) meses, a partir de 09/05/2011.
Valor: Estimativo de R$ 9.824,00 (nove mil, oitocentos e vinte quatro reais)
Fundamentação: Artigo 23, II, "A" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6C64B8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 067/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Auto Posto Areal Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel e Álcool).
Prazo: inicia-se em 01 de maio de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.
Valor: Estimativo de R$ 298.038,00 (duzentos e noventa e oito mil, e trinta e oito reais).
Fundamentação: Pregão nº. 002/2011, Lei nº. 10.520/02.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3FC7422E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 066/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Posto de Serviço Lider Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum).
Prazo: inicia-se em 01 de maio de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.
Valor: Estimativo de R$ 253.983,60 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Fundamentação: Pregão nº. 002/2011, Lei nº. 10.520/02.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AC2F62D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 068/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Expresso Areal Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Aquisição de Passes Escolares para atender aos Alunos das Escolas da rede Municipal
Prazo: inicia-se em 29 de abril, com término em 31/12/2011.
Valor: Estimativo de R$ 345.280,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, e duzentos e oitenta reais).
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:46E3B74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;
CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, até dia 19 de maio de 2011, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:
ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.
Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
009084 - GLEYCIONY BASTOS MESQUITA
ENFERMEIRO PLANTONISTA
008762 - WELLINGTON DE ALENCAR XISTO
GUARDA MUNICIPAL
008340 - ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
006768 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 12 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9C8216FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Municipal nº 148/97 c/c a Lei nº 202/2000, **ELISABETE COSTA DE ABREU,** Professora, Matrícula nº 112.212-6, para exercer a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Antônia Marinho, atualmente com 202 alunos matriculados, na forma que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município, observada a indicação contida no Memorando nº 182/2011, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, a partir de 18 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

*Republicado por conter incorreção no texto da portaria publicada no DOMERJ Nº 417 de 11de maio de 2011.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0B0DB3B9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO CENTRO SUL 1

OBJETO: Aprovação formal do Estatuto Social do Consórcio Centro Sul 1
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: Paracambi, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Japeri e Queimados;
FUNDAÇÃO LEGAL: art. 7º, da Lei federal n.º11.107/2005, Lei de Consórcios Públicos, e art. 8º, do seu Decreto regulamentar n.º6.017/2007, assim como da cláusula septuagésima sétima, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Centro Sul 1.
FORO: Comarca de Mendes, do Consórcio Centro Sul 1.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010
PRESIDENTE: Prefeito Tarciso Gonçalves Pessoa, do Município de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro
ÍNTEGRA DO ESTATUTO SOCIAL: a íntegra do estatuto social poderá ser obtida na sede do Consórcio Centro Sul 1, situado na Rua Juiz Emílio Carmo, n.º50, no Centro, no Município de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 26.600-000, e, ainda, na página eletrônica (leia-se, *site*) da Prefeitura de Paracambi, da rede mundial de computares (leia-se, *internet*), a saber: http://www.paracambi.rj.gov.br/

Mendes, 25de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:96DA964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO CENTRO SUL 1

Aos vinte e cinco (25) de Abril (04) do ano de dois mil e onze (2011), realizou-se reunião extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Centro Sul 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi, situada na Rua Sebastião Lacerda, n.º09, Fábrica, Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de realizar a aprovação formal do estatuto social e, ainda, escolha e nomeação formal dos membros da Presidência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Gerência Operacional, estando presentes, nesse momento, os seguintes representantes dos Municípios consorciados:
a) Prefeito Tarciso Gonçalves Pessoa, do Município de Paracambi;
b) Prefeito Rogério Riente, do Município de Mendes;
c) Prefeito Eduardo Ramos da Paixão, do Município de Engenheiro Paulo de Frontin;
d) Prefeito Ivaldo Barbosa dos Santos, do Município de Japeri; e,
e) Prefeito Max Rodrigues Lemos, do Município de Queimados.
Segundo a ordem de chegada dos Prefeitos dos Municípios consorciados, a lista de presença foi assinada por cada um deles com a respectiva anotação dos horários. O Presidente *ad hoc*, Prefeito Tarciso Gonçalves Pessoa, do Município de Paracambi, após receber todos, realizou a contagem do quórum para promover a instalação da reunião extraordinária, confirmando a presença da maioria absoluta dos Municípios consorciados.
Feito isso, o Presidente *ad hoc* deu início aos trabalhos da pauta dessa reunião.
O Presidente *ad hoc* promoveu, inicialmente, a leitura do estatuto social do Consórcio Centro Sul 1 subscrito em 13 de setembro de 2010, submetendo-o, por conseguinte, à aprovação dos Municípios consorciados. Sem qualquer ressalva, os Prefeitos Tarcisio Gonçalves Pessoa, do Município de Paracambi, Rogério Riente, do Município de Mendes, Eduardo Ramos da Paixão, do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Ivaldo Barbosa dos Santos, do Município de Japeri e Max Rodrigues Lemos, do Município de Queimados votaram, de forma unânime, pela aprovação do estatuto social, obtendo-se, com isso, mais de 2/3 dos votos necessários para a sua aprovação, segundo exigido na cláusula septuagésima sétima, do Contrato de Consórcio Público.
Posteriormente, o Presidente *ad hoc* determinou o encaminhamento do estatuto social do Consórcio Centro Sul 1 para publicação do seu extrato na imprensa oficial de cada um dos Municípios consorciados, sem prejuízo da íntegra deste estatuto ficar à disposição de todos na sede do consórcio, em Paracambi, e, ainda, na página eletrônica (leia-se, *site*) do Município de Paracambi, da rede mundial de computadores (leia-se, *internet*).
Encerrado o primeiro tema da pauta desta reunião, o Presidente *ad hoc* passou para o outro tema, a eleição e a nomeação formal dos membros da Presidência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Gerência Operacional, observando-se o rito de escolha dos membros para cada um destes órgãos, segundo o disposto nas cláusulas trigésima sétima, quadragésima segunda, quadragésima oitava e sexagésima sexta, todas do estatuto social do Consórcio Centro Sul 1.
Assim sendo, o Presidente *ad hoc* promoveu, novamente, a contagem do quórum de instalação desta reunião, aferindo a presença da maioria absoluta. Posteriormente, o Presidente *ad hoc* solicitou a apresentação dos nomes para cada uma das vagas existentes, registrando-os. Eis, os nomes indicados para cada vaga:
Presidente do Consórcio: Tarciso Gonçalves Pessoa
Vice-Presidente do Consórcio: Eduardo Ramos da Paixão
Diretor: Celso de Oliveira
Vice-Diretor: Francisco Carlos Goulart Alves
1º Conselheiro do Conselho Fiscal: José Luiz de Oliveira
2º Conselheiro do Conselho Fiscal: Getúlio de Moura
3º Conselheiro do Conselho Fiscal: Michelle Fernanda dos Santos Oliveira
Suplente do 1º Conselheiro do Conselho Fiscal:Elaine Gonçalves de Arruda Assis
Suplente do 2º Conselheiro do Conselho Fiscal: José Anunciação Gonçalves
Suplente do 3º Conselheiro do Conselho Fiscal: Angelica Barbosa da Silva Aguiar
Gerente Operacional: Rosilaine da Fonseca Pereira
Subgerente Operacional: Jaciara Lima de Freitas
Após o registro dos nomes dos concorrentes para os respectivos cargos, o Presidente *ad hoc* realizou, inicialmente, a chamada, em ordem alfabética, de cada um dos Prefeitos dos Municípios consorciados, que, depois, votaram, por aclamação, para cada um dos nomes indicados.
Os Prefeitos Tarciso Gonçalves Pessoa, do Município de Paracambi, Rogério Riente, do Município de Mendes, Eduardo Ramos da Paixão, do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Ivaldo Barbosa dos Santos, do Município de Japeri e Max Rodrigues Lemos, do Município de Queimados aquiesceram, de forma unânime, com cada dos nomes indicados para as vagas dos órgãos do Consórcio Centro Sul 1, obtendo-se, com isso, mais de 2/3 dos votos necessários para o preenchimento destas vagas, segundo previsto nas cláusulas trigésima

sétima, quadragésima segunda, quadragésima oitava e sexagésima sexta, todas do estatuto social do Consórcio Centro Sul 1.
Terminada a votação, o Presidente *ad hoc* proferiu o resultado, conduzindo os novos Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Centro Sul 1 para a posse. Posteriormente, o novo Presidente do Consórcio Centro Sul 1, devidamente investido nos seus poderes, nomeou os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Gerência Operacional. Todos entraram imediatamente em exercício.
Esgotados todos os assuntos da pauta desta reunião, o Presidente do Consórcio, já devidamente empossado, promoveu o encerramento da reunião, da qual se extrai a ata, que segue rubricada e assinada por todos os presentes.

Paracambi, 25 (vinte e cinco) de 04 (Abril) de 2011 (dois mil e onze)

TARCISO GONÇALVES PESSOA
Prefeito

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Testemunhas:

CARLOS LUZ DE OLIVEIRA COBUCCI
ROSILAINE DA FONSECA PEREIRA

Mendes, 12 de maio de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:78FB9EE9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 02/1989/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2011.
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender o quadro dos agentes de trânsito.
DATA DE ABERTURA: 27/05/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 16/05/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ORNELLAS DIAS
Pregoeiro
Matr.: 11/005.489

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5AB6DA88

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.840, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MARILEIA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2356E9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.840, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, FELIPE DA MATTA DE CASTRO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A7870ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.959, de 19 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 18 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NILZA MARIA MACHADO DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4947CAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.792, de 13 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder**,** licença a funcionária, LUCIA HELENA POUBEL ROCHA, matrícula 9222-7, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 12/04/2011 e término em 21/04/2011, para acompanhar seu esposo que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B68B9682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 29 de abril de 2011, MARGARET DE OLIVEIRA CHIARELLI, matrícula sob o nº. 9331-2, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FE93F4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.254, de 29 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MÁRCIA ADRIANA CARNEIRO JUSTINO, matricula sob o nº. 9359-1 exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 04/04/2011 e término em 18/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3626A10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.986, de 20 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 20 de abril de 2011, CHRISTIANNE DE ANDRADE BENTO, matrícula sob o nº. 9412-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D7F9D07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei nº. 187, de 30/12/2002, com suas alterações dadas pela Lei 590, de 23/03/2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.801, de 07 de fevereiro de 2011, apensado ao Processo Administrativo 985, de 1º de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos pelo período de 01(um) ano, com início em 18/04/2011, a servidora, SIMONE HERÁCLIO TEIXEIRA VERGÍLIO MARIANO, matrícula nº. 9178-0, exercendo o cargo de Agente Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C8D72B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.998, de 20 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ALEXLANE CAMMAROSONO LIMA DE OLIVEIRA FONSECA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3406C1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 561, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para a manutenção dos serviços básicos do Município e devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Operador de Trator Agrícola na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.983, de 20 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar**,** o contrato de trabalho por prazo determinado, de JOSÉ WALTER FIGUEIRA, no cargo de Operador de Trator Agrícola, até 30/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21A97BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.786, de 13 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder**,** licença a funcionária, BENEDITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9196-8, exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 06 (seis) dias, a partir de 08/04/2011 e término em 13/04/2011, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0D70D14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.984, de 20 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, KLEYTON GOMES PEREIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ACD1427F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.971, de 19 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 18 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉ EDUARDO MACHADO DE SOUZA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Operador Trator/Máquina Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E6E20B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.824, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ELAINE DIAS DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:90707818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.856, de 15 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 15 de abril de 2011, RENATA SANTOS TEBALDI DA SILVA, matrícula sob o nº. 9393-6, ocupando o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:335AAD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.835, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VALERIA CRISTINA AZEVEDO PIRES LOPES, matricula sob o nº. 720-8 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 05/04/2011 e término em 13/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F448B1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.834, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário TIAGO DA SILVA GUERIM, matricula sob o nº. 9176-6 exercendo o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2011 e término em 12/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:45122CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.833, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA ANGELA DE SOUZA, matricula sob o nº. 9407-3 exercendo o cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 04/04/2011 e término em 18/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:63931560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3.637, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA DINIZ, matrícula 9080-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a partir de 1º/04/2011, com um percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário base na função de Diretor do Departamento de Elétrica e Iluminação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CBB45096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.840, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, VITOR SOARES LEMOS DE SÁ, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E4AF8215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.840, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, VINICIUS VARGAS ALEIXO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AF965824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária em virtude da prorrogação da licença médica da Profª Joani Monteiro Carneiro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.854, de 15 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar**,** o contrato de trabalho por prazo determinado, de DENISE DAMASCENO DE SOUZA FILGUEIRAS, no cargo de Professor II, até 06/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:999CDDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.848, de 15 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CLÁUDIA LIMA MACEIÓ, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5AA76A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.996, de 20 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, SANDRA REGINA CÉLIA DA NOBREGA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1EF9C432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.013, de 25 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 13 de abril de 2011, CLÁUDIA LIMA MACEIÓ, matrícula sob o nº. 9384-4, ocupando o cargo de Técnico Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6B6A99EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº DE 660 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Altera artigos da Lei nº 536/09 que Institui nova Estrutura Administrativa
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o inciso I do art. 1° da Lei 536/09, acrescido da alínea “e” com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....
e)DiretorJurídico..... (NR)

Art. 2º - O art. 2° da Lei 536/09, passar a vigorar acrescido de seu inciso V, com a seguinte redação:
V- Diretor jurídico. NR)

Art. 3º Fica incluído o artigo 4-A, com a seguinte redação:

Art. 4º - A - Compete ao *Diretor Jurídico:*
I - prestação de assessoria e consultoria jurídicas ao titular do órgão, quando solicitado por este;
II - assessorar o chefe do poder executivo nas relações institucionais internas e externas;
II - coordenação das atividades de natureza jurídica no âmbito do gabinete do prefeito;
III - interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pelo órgão ou por entidade a ele vinculada
IV - elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do titular do órgão;
V - assessoramento ao titular do órgão no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados pelo órgão ou por entidade a ele vinculada;
VI - exame prévio de procedimentos licitatórios, convênio, contrato ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e publicados;
V - coordenar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos políticos do poder executivo municipal;
VI – Prestar informações jurídicas quando solicitado pelos Secretários Municipais;
VII – Auxiliar juridicamente nos Projetos de Lei de Autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como emitir Parecer quanto a legalidade dos Projetos aprovados pela Câmara Municipal de autoria dos demais legitimados.
VIII – realizar outras atividades afins, determinadas pelo Chefe de Gabinete.
” (NR)

Art. 4 º Fica alterado o Anexo I que passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

ANEXO I
DAS-2.B Direção e Assessoramento Superior – 2
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Diretor Jurídico	1

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:13C523B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2069//2011.

DECRETO Nº 2069//2011.
Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto Número: 2069

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/ Fonte	Anulação	Supl. p/Anulação
212/0700.1236100072.009	33.50.41.00-00	75.000,00	
010/1300.1012200151.045	44.90.52.00-13	2.000,00	
014/1300.1012200151.045	44.90.52.00-55	5.000,00	

076/1300.1012200152.067	33.90.36.00-26	1.000,00	
039/1300.1012200152.067	33.90.30.00-17	3.000,00	
013/1300.1012200151.045	44.90.52.00-26		1.000,00
016/1300.1012200152.067	31.90.04.00-00		75.000,00
016/1300.1012200152.067	33.90.30.00-13		10.000,00
TOTAIS		**86.000,00**	**86.000,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D711AB6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2071/2011.

DECRETO Nº 2071/2011.
Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2071

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
004/0200.0412200022.003	3350.43.00-00	100,00		
010/0200.0412200022.003	3390.36.00-00	800,00		
027/0300.0412200032.004	3390.34.02-00	500,00		
036/0300.0412200032.004	3390.46.00-00	500,00		
040/0300.0412200032.020	3390.39.00-00	400,00		
042/0300.0412200032.022	3390.39.00-00	500,00		
053/0300.2678200032.030	3390.39.00-00	400,00		
056/0400.0412200041.032	4490.52.00-00	700,00		
060/0400.0412200042.005	3390.30.00-00	500,00		
062/0400.0412200042.005	3390.36.00-00	400,00		
063/0400.0412200042.005	3390.39.00-00	150,00		
066/0500.0412200052.006	3190.92.00-00	500,00		
068/0500.0412200052.006	3390.30.00-00	300,00		
072/0500.0412200052.006	3390.34.02-00	100,00		
073/0500.0412200052.006	3390.34.03-00	100,00		
075/0500.0412200052.006	3390.35.00-00	400,00		
076/0500.0412200052.006	3390.36.00-00	600,00		
077/0500.0412200052.006	3390.37.00-00	500,00		
083/0500.0412200052.006	3390.93.00-00	1.400,00		
089/0500.0412300051.005	4490.52.00-00	600,00		
091/0500.0412300052.024	3390.39.00-00	200,00		
128/0600.1545100201.033	4490.61.00-00	300,00		
140/0600.1545200062.007	3190.16.00-00	500,00		
146/0600.1545200062.007	3390.34.02-00	400,00		
148/0600.1545200062.007	3390.34.06-00	600,00		
149/0600.1545200062.007	3390.35.00-00	300,00		
150/0600.1545200062.007	3390.36.00-00	1.000,00		
152/0600.1545200062.007	3390.37.00-00	400,00		
160/0600.1545200062.008	3390.36.00-00	300,00		

163/0600.1545200062.008	3390.39.00-00	950,00		
023/1600.1854100182.070	3390.39.00-00		14.400,00	
TOTAIS		14.400,00	14.400,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6DA9C949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2070/2011.

DECRETO Nº 2070/2011.
Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto Número: 2070

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplem. p/anul.	Suplem. P/Superavit
188/0700.1230100432.117	3390.30.00-00	1.190,00		
189/0700.1230100432.117	3390.32.00-00	990,00		
199/0700.1236100071.009	4490.61.00-00	90,00		
208/0700.1236100072.009	3190.04.00-00	1.290,00		
213/0700.1236100072.009	3350.43.00-00	190,00		
215/0700.1236100072.009	3390.18.00-00	350,00		
225/0700.1236100072.009	3390.31.00-00	600,00		
246/0700.1236100072.028	3390.36.00-00	1.200,00		
248/0700.1236100072.028	3390.39.00-00	1.500,00		
253/0700.1236100421.071	4490.51.00-00	100,00		
255/0700.1236100421.071	4490.52.00-00	3.000,00		
256/0700.1236100421.074	4490.52.00-00	1.000,00		
267/0700.1236500072.010	3390.36.00-00		11.500,00	
TOTAIS		11.500,00	11.500,00	

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B65935D

